

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 04 de abril de 2025 às 07h53
Seleção de Notícias

Jota Info | BR

Arbitragem e Mediação

Arbitragem Internacional: Estratégia empresarial para disputas globais e execução de sentenças 3

Migalhas | BR

03 de abril de 2025 | Direitos Autorais

Advogados debatem implicações legais de obras criadas por IA 6
MIGALHAS

MSN Notícias | BR

03 de abril de 2025 | Patentes

O setor farmacêutico evitou as tarifas de Trump? A UE não tem tanta certeza 9

O Estado de S. Paulo | BR

Propriedade Intelectual

Luta fala em tomar medidas cabíveis sobre tarifas 11
ECONOMIA

Folha.com | BR

03 de abril de 2025 | Marco regulatório | INPI

Disputa histórica entre Brasil e EUA sobre algodão é roteiro de retaliação contra Trump 12
NATHALIA GARCIA | RICARDO DELLA COLETTA

03 de abril de 2025 | Patentes

Múltis nacionais acionam escritórios de advocacia por riscos com reciprocidade tarifária 14
JULIO WIZIACK

O Globo Online | BR

03 de abril de 2025 | Patentes

Governo Lula busca unidade com setor privado em resposta a tarifaço de Trump 16
ELIANE OLIVEIRA

03 de abril de 2025 | Arbitragem e Mediação

Brasil é menos prejudicado por tarifas de Trump 17
O GLOBO

Arbitragem Internacional: Estratégia empresarial para disputas globais e execução de sentenças



A **arbitragem** internacional tem se consolidado como o mecanismo preferido por grandes empresas para solução de disputas comerciais, especialmente naquelas envolvendo contratos transnacionais. No Brasil, observa-se uma crescente adesão ao modelo arbitral estrangeiro, tanto pela segurança jurídica oferecida quanto pela maior previsibilidade na execução de decisões. A internacionalização dos negócios e a globalização das relações comerciais demandam soluções que transcendam as barreiras jurisdicionais estatais, permitindo maior flexibilidade e autonomia para as partes envolvidas.

A Evolução da **Arbitragem** Internacional no Brasil

Nos últimos anos, o Brasil tem avançado na sua regulamentação e aceitação da **arbitragem** internacional, especialmente após a adesão à Convenção de Nova Iorque de 1958 (Decreto 4.311/2002) e as reformas da Lei de **Arbitragem** (Lei 9.307/96, alterada pela Lei 13.129/15). A partir dessas mudanças, o país se tornou um dos principais centros arbitrais da América Latina, ampliando sua capacidade de sediar e reconhecer procedimentos arbitrais internacionais.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) desempenha um papel central na homologação de sentenças arbitrais estrangeiras, garantindo que decisões pro-

feridas fora do Brasil possam ser executadas no território nacional, desde que atendam aos requisitos processuais. A jurisprudência tem caminhado para consolidar a segurança jurídica nesse campo, reforçando a autonomia da **arbitragem** e a limitação da intervenção do Judiciário na revisão de mérito das decisões arbitrais.

A Preferência por Câmaras de **Arbitragem** Internacionais

Empresas que operam globalmente têm optado por submeter suas disputas a câmaras arbitrais estrangeiras, como a International Chamber of Commerce (ICC), a London Court of International Arbitration (LCIA), a American Arbitration Association (AAA-ICDR) e o Centro Internacional de Resolução de Disputas do Banco Mundial (ICSID). A escolha dessas instituições se deve a fatores como:

Neutralidade: a seleção de um tribunal imparcial reduz a percepção de favorecimento estatal e aumenta a confiança no procedimento;

Flexibilidade: as partes podem escolher regras procedimentais, idioma e sede da **arbitragem**, o que permite adequação às particularidades do contrato;

Execução facilitada: a Convenção de Nova Iorque de 1958 permite o reconhecimento de sentenças arbitrais em mais de 170 países, garantindo maior efetividade às decisões arbitrais;

Especialização dos árbitros: os tribunais arbitrais contam com especialistas no setor específico da disputa, assegurando decisões técnicas e qualificadas;

Confidencialidade: diferentemente dos processos judiciais, a **arbitragem** pode ocorrer de forma sigilosa, protegendo informações estratégicas das empresas envolvidas.

Continuação: Arbitragem Internacional: Estratégia empresarial para disputas globais e execução de sentenças

No Brasil, setores como infraestrutura, energia, construção e tecnologia têm adotado essa estratégia para garantir previsibilidade e segurança nas decisões arbitrais. Além disso, o desenvolvimento de centros de **arbitragem** no país, como a Câmara de **Arbitragem** do Mercado (CAM) e o Centro de **Arbitragem** e **Mediação** da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tem fortalecido o cenário arbitral nacional, tornando-o mais atrativo para empresas internacionais.

A Execução de Sentenças Arbitrais Brasileiras no Exterior

O reconhecimento e execução de sentenças arbitrais proferidas no Brasil para cumprimento em outros países seguem os padrões estabelecidos pela Convenção de Nova Iorque. O Brasil, que aderiu à convenção em 2002, está alinhado às normas internacionais, permitindo que laudos arbitrais brasileiros sejam reconhecidos em outros territórios, desde que cumpridos os requisitos legais.

A execução internacional, entretanto, pode enfrentar desafios, como:

Ordem pública: alguns países podem se recusar a executar a sentença caso entendam que ela viola sua ordem pública interna;

Falta de reciprocidade: em alguns casos, um país pode dificultar a execução se não houver tratamento equivalente para suas decisões no Brasil;

Interferência judicial: tribunais locais podem tentar revisar o mérito da decisão arbitral, contrariando o princípio da autonomia da **arbitragem**;

Requisitos formais adicionais: algumas jurisdições exigem documentos adicionais ou formalidades específicas, como tradução juramentada e chancela consular.

A prática internacional mostra que a execução de

sentenças arbitrais brasileiras no exterior pode ser bem-sucedida, especialmente quando conduzida em jurisdições favoráveis à **arbitragem**, como Estados Unidos, Reino Unido e França. Por outro lado, há países com resistência à **arbitragem** internacional, nos quais a execução pode ser um processo mais complexo e demorado.

Tendências e Perspectivas para o Futuro

O avanço da **arbitragem** internacional no Brasil e no mundo aponta para algumas tendências importantes:

Adoção crescente de cláusulas arbitrais internacionais: contratos empresariais de grande porte têm inserido cláusulas compromissórias arbitrais como padrão, reforçando a previsibilidade dos litígios.

Maior integração entre centros arbitrais: parcerias entre câmaras de **arbitragem** brasileiras e estrangeiras têm facilitado a troca de informações e a harmonização de práticas.

Uso de tecnologia na arbitragem: o crescimento de arbitragens online e o uso de inteligência artificial na análise de disputas têm acelerado a resolução de conflitos.

Ampliação da aceitação da **arbitragem** pelos tribunais nacionais: decisões recentes do STJ indicam um fortalecimento da **arbitragem** como meio legítimo e eficiente de solução de disputas.

A **arbitragem** internacional continuará desempenhando um papel fundamental no ambiente empresarial global, oferecendo um caminho mais ágil, técnico e previsível para a resolução de conflitos comerciais.

Fontes:

CAM-CCBC. Centro de **Arbitragem** e **Mediação** da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Disponível em: <https://ccbc.org.br>. Acesso em: 26 mar. 2025.

Continuação: Arbitragem Internacional: Estratégia empresarial para disputas globais e execução de sentenças

CONVENÇÃO DE NOVA IORQUE. Convenção de Nova Iorque de 1958 (Decreto 4.311/2002). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996. Lei de **Arbitragem**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BRASIL. Código de Processo Civil de 2015. Artigos 960 e seguintes. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 26 mar. 2025.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Jurisprudência sobre homologação de sentenças arbitrais estrangeiras. Disponível em: <https://www.stj.jus.br>. Acesso em: 26 mar. 2025.

ICC. International Chamber of Commerce. Disponível em: <https://iccwbo.org>. Acesso em: 26 mar. 2025.

LCIA. London Court of International Arbitration. Disponível em: <https://lcia.org>. Acesso em: 26 mar. 2025.

AAA-ICDR. American Arbitration Association. Disponível em: <https://adr.org>. Acesso em: 26 mar. 2025.

ICSID. International Centre for Settlement of Investment Disputes. Disponível em: <https://icsid.worldbank.org>. Acesso em: 26 mar. 2025.

Advogados debatem implicações legais de obras criadas por IA



Laetitia d'Hanens e José Eduardo Pieri esclarecem o panorama legal acerca dos desafios da criação digital.

"Efeito Ghibli" Advogados debatem implicações legais de obras criadas por IA Laetitia d'Hanens e José Eduardo Pieri esclarecem o panorama legal acerca dos desafios da criação digital. Da Redação quinta-feira, 3 de abril de 2025 Atualizado às 16:16 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A evolução tecnológica na área de inteligência artificial trouxe à tona questões complexas sobre **direitos** autorais, especialmente em relação à criação artística. O debate foi levantado após o "efeito Ghibli" inundar as redes sociais - fotos recriadas por IA no estilo dos desenhos japoneses do conceituado Studio Ghibli.

Em meio a um cenário no qual obras podem ser geradas por máquinas, os especialistas em propriedade intelectual Laetitia d'Hanens e José Eduardo Pieri, sócios de Gusmão & Labrunie - Propriedade Intelectual, esclarecem o panorama legal e ético atual, destacando as implicações para artistas e desenvolvedores.

Advogados debatem implicações legais de obras criadas por IA. (Imagem: Freepik)

Obras digitais

A revolução da IA em criar obras artísticas coloca em xeque o conceito tradicional de autoria e **direitos** autorais. Os advogados destacam que a legislação vigente está sendo desafiada por essa nova realidade tecnológica, entre outros pontos em razão do grau de contribuição humana necessária para que se reconheça **direitos** autorais sobre uma obra criada por um humano com auxílio da IA.

"A atual lei de **direitos** autorais, de 1998, não prevê a proteção de obras criadas independentemente por inteligência artificial, pois define autor como uma pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica," explica d'Hanens.

Reprodução de estilo

Já a questão da replicação de estilos artísticos por IA - como foi o caso envolvendo os Studios Ghibli - é particularmente sensível. José Eduardo Pieri detalha que, "apesar de o art. 8º a LDA não afastar expressamente a proteção de estilo por **direitos** autorais, os tribunais brasileiros têm proferido precedentes estabelecendo que um estilo não pode ser apropriado com exclusividade, sob pena de se restringir indevidamente a criatividade e impedir o desenvolvimento do patrimônio cultural e intelectual".

Os especialistas citam processo emblemático julgado pelo STJ (REsp 906.269), no qual se decidiu que estilos, métodos ou técnicas não são protegíveis por **direitos** autorais, um entendimento crucial em tempos de criações digitais. No caso, a autora, Ana Maria Athayde Caldas Pinto alegou ser a criadora do "fragmentismo" - técnica de arte abstrata que incorpora fragmentos coloridos em suas composições - e afirmou que a TV Globo utilizara seu estilo artístico, sem autorização, na abertura de uma telenovela. Mas o Tribunal negou o pedido da artista.

No entanto, há quem defenda que o fato de a proteção

recair sobre a forma de expressão não constitui entrave absoluto para a proteção de estilo artístico.

"A partir do momento que um artista concebe suas obras com uma série de atributos concretos que o caracterizam e identificam, individualizam como autor, ultrapassando as barreiras da proteção em abstrato que caracterizam movimentos artísticos e tendências (como o uso de formas geométricas no cubismo ou pinceladas rápidas e soltas no impressionismo), esse "estilo" poderia merecer a proteção autoral. Além do Studio Ghibli, facilmente reconhecível por seus traços característicos, em discussão, pode ainda ser citado o caso polêmico também na mídia de "releitura" das personagens da Disney com o "estilo" do Tim Burton (personagens que apresentam traços e proporções específicas, como os olhos grandes, em atmosfera melancólica com ares sombrios)."

Medidas legais

Os advogados esclarecem que, para que uma ferramenta de IA gere resultados com estilo de determinado artista, pressupõe-se que houve treinamento com obras daquele artista.

Assim, em tese, o autor poderia se insurgir contra o uso de suas obras para treinar inteligência artificial - e já existem ações judiciais nos EUA que discutem se tal uso configura limitação de **direitos** autorais sob o instituto do "fair use" daquele país.

Quanto ao resultado apresentado por inteligência artificial generativa, o chamado output, além de uma possível linha de argumentação sobre a proteção do estilo, os especialistas pontuam que é possível buscar o argumento de enriquecimento sem causa, uma vez que a exploração econômica de obra que remete a de-

Continuação: Advogados debatem implicações legais de obras criadas por IA

terminado autor em vista de seu estilo tem o potencial de gerar um ganho injustificado, pois não decorreu do esforço e criatividade próprios. "São argumentos que ainda precisam ser testados nos tribunais brasileiros para fins de efetividade."

Mudanças na legislação

Sobre a adequação das leis atuais, José Eduardo Pieri e Laetitia d'Hanens são a favor de uma regulação do tema.

Eles citam o PL 2.338/23, que está em tramitação no Congresso e busca regulamentar o uso de obras protegidas em treinamentos de IA, exigindo a divulgação e remuneração dos titulares das obras.

Eles avaliam que o projeto de lei é um passo na direção certa, mas suas disposições podem ser consideradas excessivas. "A redação aprovada no Senado tem o potencial de colocar o Brasil dentre as regulações mais restritivas com relação a direitos autorais, mas com o paradoxo de não contemplar os interesses dos autores que rotineiramente cedem direitos sobre suas obras para que sejam exploradas por cessionários."

Portanto, defendem uma regulação mais equilibrada, que assegure direitos aos autores, titulares originários de **direitos** autorais, e fomenta a inovação de modo que conteúdo nacional possa servir de insumo para criação de soluções de IA que atentem aos padrões culturais brasileiros.

Criação digital no mundo

No cenário internacional, ambos destacam que regiões como a União Europeia e os Estados Unidos estão avançando suas legislações.

Continuação: Advogados debatem implicações legais de obras criadas por IA

"A Europa, em termos de legislação de inteligência artificial, é uma das mais avançadas, tendo já promulgado sua diretiva regulamentando o tema", explicam. Lá, foi criado um sistema pautado na classificação do nível de risco que a IA pode representar, ensejando maior ou menor regulamentação.

"Já nos EUA, o Copyright, responsável pelo registro

de obras protegidas por **direitos** autorais, publicou orientações para registro de obra geradas por IA". De acordo com esse guia, apenas obras com substancial contribuição humana são protegidas, esclarecem os especialistas..

O setor farmacêutico evitou as tarifas de Trump? A UE não tem tanta certeza

O setor farmacêutico de ambos os lados do Atlântico parece ter escapado aos direitos aduaneiros impostos por Trump na noite passada, uma vez que os produtos farmacêuticos estavam entre as várias categorias isentas de direitos aduaneiros recíprocos, de acordo com uma ficha informativa da Casa Branca. O cobre, a madeira, os semicondutores e a energia foram alguns dos produtos que escaparam à guilhotina tarifária.

A indústria tem estado a preparar-se para o impacto desde fevereiro, quando Trump sugeriu a imposição de tarifas de 25% sobre os medicamentos.

Entre os países da UE mais expostos aos direitos aduaneiros sobre os produtos farmacêuticos encontra-se a Irlanda, onde empresas norte-americanas como a Pfizer, a Johnson & Johnson, a Eli Lilly, a Bristol-Myers Squibb e a AbbVie transferiram recentemente operações de fabrico significativas.

Outros exportadores importantes de produtos farmacêuticos e biotecnológicos são a Dinamarca, a Bélgica e a Alemanha.

Em 2024, os produtos farmacêuticos foram a principal importação dos EUA da UE, totalizando 127 mil milhões de dólares (117 mil milhões de euros), um fluxo comercial que poderia ter tido um impacto significativo nos doentes e nas empresas de ambos os lados.

Mas, apesar da aparente boia de salvação, a UE continua preocupada com a possibilidade de novas investidas tarifárias que afetem os setores isentos.

"Não temos a certeza se podemos respirar de alívio", afirmou um alto funcionário da UE. Direitos aduaneiros sobre produtos farmacêuticos continuam a ser uma possibilidade

A mesma fonte referiu que os EUA identificaram cinco áreas estratégicas para a produção e relocalização: automóveis, aço e alumínio, minerais e madeira, produtos farmacêuticos e semicondutores.

Os EUA já impuseram direitos aduaneiros sobre os automóveis, o aço e o alumínio, tendo sido iniciadas investigações sobre a madeira, a madeira serrada e o cobre.

"Acreditamos que existe uma forte probabilidade - que foi sugerida pelos EUA - de que possam ser lançadas investigações nos dois setores restantes [nomeadamente produtos farmacêuticos e semicondutores]", afirmou o alto funcionário.

Para se preparar para esta possibilidade, a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, vai reunir-se com representantes da indústria farmacêutica na terça-feira da próxima semana, em Bruxelas.

"Não estamos a recuar em relação aos produtos farmacêuticos. Trata-se de um setor estratégico para a Europa e faremos tudo para o proteger e promover", acrescentou o responsável da UE.

Os produtos farmacêuticos representam um setor com um vasto comércio bilateral. "Fornecemos contributos para as indústrias um do outro", disse o funcionário, salientando que a relação comercial envolve produtos altamente especializados partilhados por ambas as regiões. Um problema criado por Trump

A atual dependência dos EUA das exportações de produtos farmacêuticos e ingredientes ativos da UE é, em parte, o resultado das políticas do próprio Trump em 2017.

Uma investigação da Comissão de Finanças do Se-

Continuação: O setor farmacêutico evitou as tarifas de Trump? A UE não tem tanta certeza

nado, divulgada em março pelos democratas, concluiu que as principais empresas farmacêuticas dos EUA exploraram uma lacuna criada pela reforma fiscal de Trump em 2017 para transferir os lucros para o estrangeiro.

Empresas como a Pfizer, a AbbVie, a Johnson & Johnson, a Bristol-Myers Squibb e a Merck & Co. recorreram a paraísos fiscais de baixa tributação, como a Irlanda, para minimizar as suas faturas fiscais nos EUA. Em consequência, a Irlanda tornou-se um importante centro de fabrico de produtos farmacêuticos nos EUA.

"Se, no futuro, forem aplicados direitos aduaneiros, tal poderá ter um impacto económico significativo na Irlanda, onde a indústria farmacêutica emprega cerca de 45.000 pessoas e as exportações para os EUA estão avaliadas em mais de 72 mil milhões de euros", afirmou Billy Melo Araujo, professor de direito na Queen's University Belfast.

A Irish Pharmaceutical Healthcare Association (IP-

HA) considera que o verdadeiro impacto do diferendo entre a Casa Branca e a UE só se fará sentir "daqui a quatro ou cinco anos", devido à natureza de longo prazo do investimento em fábricas de grande escala.

A Bélgica, onde se situam as principais unidades de produção da Pfizer na Europa, exportou mais de 73 mil milhões de dólares em produtos farmacêuticos nos primeiros 10 meses de 2024, 24% dos quais para os EUA. A indústria farmacêutica representa 15% do total das exportações da Bélgica.

"A nossa primeira reação é de alívio. Dito isto, continuamos muito vigilantes e preocupados com o futuro", afirmou David Gering, da [Pharma.be](https://www.pharma.be).

Acrescentou ainda que o mercado americano representa uma parte significativa do setor farmacêutico belga, o que o torna muito sensível a alterações nas políticas comerciais dos EUA.

Luta fala em tomar medidas cabíveis sobre tarifas

ECONOMIA

Na Espanha, governo aprova pacote de socorro a empresas, enquanto premiê do Canadá diz buscar parceiros confiáveis?

Governos reagiram ontem à imposição de novas tarifas comerciais pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. No Brasil, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que vai tomar todas as medidas cabíveis para defender o País e que não bate continência para nenhuma outra bandeira que não seja a verde a amarela.

É um país (o Brasil) que fala de igual para igual e respeita todos os países, dos mais pobres aos mais ricos, mas que exige reciprocidade no tratamento. Defendemos o multilateralismo e o livre comércio e responderemos a qualquer tentativa de impor protecionismo, que não cabe mais hoje no mundo?, disse ele, durante evento que marcou os dois anos de governo. Diante da decisão dos EUA de impor sobretaxa, tomaremos todas as medidas cabíveis para defender nossas empresas e trabalhadores brasileiros.

Na quarta-feira, depois de passar pelo Senado, o projeto da chamada Lei da Reciprocidade foi aprovado também pela Câmara, e agora depende de sanção de Lula. Pela proposta, o Executivo fica autorizado, quando se tratar de defesa dos interesses nacionais, a suspender concessões comerciais e de investimentos e a reavaliar obrigações em acordos de **propriedade** intelectual.

ESPAÑA. Já o governo da Espanha anunciou um pacote de ajuda de €14,1 bilhões para minimizar os impactos internos das tarifas impostas por Trump sobre os produtos da União Europeia, que vão pagar sobretaxa recíproca de 20%.

O primeiro-ministro espanhol, Pedro Sánchez, fez o anúncio durante uma entrevista à imprensa. Ninguém sairá beneficiado disso. Por isso, pedimos mais uma vez que ele (Trump) reconsidere. Nossa mão está estendida. Mas não ficaremos de braços cruzados. A UE reagirá com proporcionalidade, unidade e firmeza.

O pacote espanhol inclui €6 bilhões (R\$ 37,2 bilhões) em empréstimos públicos para empresas afetadas pelas tarifas e mais €400 milhões (R\$ 2,47 bilhões) para fortalecer a indústria automotiva.

CANADÁ. Também o primeiro-ministro do Canadá, Mark Carney, tratou ontem do tema. Ele disse que seu país vai reforçar os laços com outros parceiros comerciais. Parceiros confiáveis são mais importantes do que nunca com as tarifas de Donald Trump?, disse.

Ele adiantou já ter conversado com líderes como a presidente do México, Claudia Sheinbaum, o chanceler alemão, Olaf Scholz, a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, o primeiro-ministro britânico, Keir Starmer, e o presidente francês, Emmanuel Macron.

Disputa histórica entre Brasil e EUA sobre algodão é roteiro de retaliação contra Trump



Embate que se arrastou por cerca de 12 anos é apontado por assessores de Lula como um caso de sucesso que pode ser reeditado, ao menos em parte

Brasília

Uma disputa entre Brasil e Estados Unidos travada na OMC (Organização Mundial do Comércio) no início dos anos 2000 é considerada pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) como uma espécie de roteiro caso o país decida retaliar a gestão de Donald Trump por causa do tarifaço imposto contra produtos brasileiros.

Na quarta-feira (2), Trump estabeleceu uma sobretaxa de 10% sobre todas as importações do Brasil. O país já havia sido afetado por tarifas nos setores de aço, alumínio e autopeças.

Na análise de como responder ao tarifaço, o embate entre Brasil e EUA que se arrastou por cerca de 12 anos em torno do setor do algodão é constantemente apontado por assessores de Lula como um caso de sucesso que pode ser reeditado, ao menos em parte.

O presidente Donald Trump.

abpi.empauta.com

No fim de 2002, o Brasil recorreu à OMC contra subsídios que os americanos davam a seus exportadores de algodão. A queixa era que a política agrícola americana não permitia uma competição justa nos mercados internacionais, o que afetava agricultores brasileiros.

A OMC deu ganho de causa ao Brasil, mas os EUA resistiram a cumprir as determinações da organização. Isso fez com o que o governo Lula da época pedisse à OMC o direito de retaliar comercialmente os americanos. O pleito foi concedido.

A disputa atravessou a gestão Dilma Rousseff e só foi resolvida em 2014, mediante um acordo. O ponto visto pelo Palácio do Planalto como fundamental para convencer os EUA a negociarem uma solução foi a ameaça do Brasil de atingir os americanos na área de propriedade intelectual, na chamada retaliação cruzada.

Em 2014, a Casa Branca aceitou encerrar a questão e compensar o Brasil em US\$ 300 milhões.

A Camex (Câmara de Comércio Exterior) chegou a publicar uma lista dos setores que poderiam ser atingidos numa retaliação. Entraram **patentes** de medicamentos, produtos químicos e biotecnológicos agrícolas e cultivares, além de **direitos** autorais para o setor audiovisual, entre outros. Também estava previsto a possibilidade de o Brasil cobrar adicionais dos americanos para a renovação de **patentes** no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

"A autorização concedida ao Brasil para aplicar contramedidas também nas áreas de serviços e pro-

Continuação:
Disputa histórica entre Brasil e EUA sobre algodão é roteiro de retaliação contra Trump

propriedade intelectual constitui reconhecimento de que, no presente caso, não seria 'praticável' ou 'efetivo' adotar contramedidas apenas na área de bens, e de que 'as circunstâncias são suficientemente sérias' para justificar recursos a medidas em outras áreas", dizia trecho de resolução da Camex publicada em 2010.

A leitura de autoridades que trabalharam diretamente com o caso é que a ameaça de retaliação foi mais eficiente contra o setor audiovisual.

No Brasil, a opção por uma retaliação cruzada é considerada mais adequada por duas razões. Primeiro, propriedade intelectual é um segmento que efetivamente pode causar os danos para convencer os EUA a negociarem, uma vez que eles mantêm superávits nessa área com praticamente todo o mundo.

Por outro lado, afasta o principal risco de uma sobretaxação de bens americanos: a de gerar efeitos colaterais indesejados para a economia brasileira.

Os principais produtos importados pelo Brasil dos EUA em 2024 foram motores e máquinas, óleo combustível, aeronaves e gás natural, além de medicamentos. Aplicar um imposto linear sobre essa pauta poderia gerar um choque inflacionário, por exemplo.

Interlocutores do governo Lula dizem que pretendem esgotar todas as opções de negociação antes de de-

cidir sobre uma retaliação contra os EUA. Em nota horas após o anúncio de Trump desta quarta, o governo Lula disse avaliar "todas as possibilidades de ação para assegurar a reciprocidade no comércio bilateral, inclusive recurso à Organização Mundial do Comércio, em defesa dos legítimos interesses nacionais".

A principal diferença do caso atual para o do algodão é que, agora, o Brasil não esperaria por uma autorização da OMC para retaliar. A ação junto à organização citada pelo nota do governo é um gesto simbólico, de valorização do sistema multilateral de solução de controvérsias.

A organização está paralisada por uma obstrução dos EUA iniciada há quase 10 anos. Mesmo que estivesse em funcionamento, um julgamento no órgão pode se arrastar por anos, e o governo Lula considera que precisa ter a flexibilidade para reagir com rapidez ao tarifaço de Trump.

Por isso, o governo costurou, junto com a bancada ruralista, a aprovação de um projeto de lei no Congresso que autoriza o governo a adotar medidas retaliatórias mesmo sem um julgamento no âmbito da OMC. A ideia foi criar um arcabouço legal que permita ao país responder de forma mais rápida caso seja submetido a medidas protecionistas que gerem impacto no comércio internacional.

Múltis nacionais acionam escritórios de advocacia por riscos com reciprocidade tarifária



Grandes companhias do agronegócio, dos setores aeroespacial e farmacêutico temem perdas com potenciais retaliações

Brasília

Ainda é cedo, mas setores da indústria intensiva em tecnologia já avaliam a possibilidade de recorrer ao STF caso haja retaliação do Brasil no tarifaço deflagrado pelos EUA. A lei, que deve ser sancionada nesta segunda (7), prevê a suspensão de pagamento de royalties ou até a **quebra** de patentes como medida de reciprocidade.

Grandes empresas do ramo aeroespacial, do agronegócio e farmacêutico exportam artigos que têm, em sua composição, componentes e tecnologia protegidos, principalmente nos EUA e China. Esse grupo já mobilizou os principais escritórios de advocacia em busca de saídas para as empresas caso esses gatilhos sejam acionados.

O presidente dos EUA, Donald Trump, exhibe a ordem de execução sobre barreiras tarifárias

Um avião da Embraer, por exemplo, ou um computador fabricado no país possuem embarcados componentes e tecnologia de empresas estrangeiras protegidos por **patente**.

Nesses arranjos, as empresas brasileiras firmam contratos de parceria com as estrangeiras para viabilizar um bem de alto valor agregado em troca de ganhos maiores com a comercialização do produto final.

A nova lei estabelece os critérios para que o Brasil possa suspender concessões comerciais, de investimentos e até obrigações relativas a direitos de **propriedade** intelectual caso haja imposto extra, como Donald Trump.

"Dependendo de como a lei for aplicada, poderá suscitar dúvidas quanto à sua constitucionalidade, e sobre o cumprimento de normas de comércio internacional dispostas em acordos da Organização Mundial do Comércio (OMC), além de normas internacionais e nacionais sobre **propriedade** intelectual", diz José Setti Diaz, sócio da área de Comércio Internacional e M&A do Demarest.

Segundo ele, a OMC seria o órgão para solução de conflitos dessa natureza, mas, diante da situação imposta pelo presidente dos EUA, Donald Trump, os países se armam, caso do Brasil, com a Lei da Reciprocidade.

"No entanto, setores como o agronegócio e o farmacêutico dependem de investimentos e inovação para manter a sua competitividade. Reagir com a lei aprovada, atacando direitos de **propriedade** intelectual, gera oportunidade para violação de direitos desta natureza e reduz o interesse do investimento estrangeiro em tecnologia de ponta e inovação no país."

Continuação:
Múltis nacionais acionam escritórios de advocacia por riscos com reciprocidade tarifária

A advogada Camila Biral, sócia da área de Resoluções de Disputas, considera que a lei viola direitos protegidos constitucionalmente.

"Embora o objetivo vislumbrado seja proteger o mercado brasileiro, é inegável que muitas empresas estabelecidas no Brasil sofrerão impactos advindos das medidas permitidas pelo dispositivo", disse Biral.

"Causa especial preocupação a possibilidade de que as propostas de edição ou de alteração de ato normativo, que prevejam a imposição de licenças ou de autorizações como requisito para importações, não sejam objeto de consulta pública ou de análise de im-

pacto regulatório."

Para ela, diferentemente de outras leis e atos regulatórios, a lei não contou com estudo de impacto financeiro, algo que as empresas agora insistem em fazer esses cálculos calcular antes que seja preciso acionar a Justiça em casos extremos.

Com Stéfanie Rigamonti

Governo Lula busca unidade com setor privado em resposta a tarifaço de Trump



Ação precisará ser negociada com empresas brasileiras para evitar prejudicar produção nacional

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva está buscando o setor privado para traçar a estratégia de como lidar com a aplicação de uma tarifa de 10% sobre as importações de produtos brasileiros pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. A ideia é que qualquer resposta seja decidida de forma conjunta, para mostrar unidade no país e não prejudicar as empresas nacionais.

O objetivo nas negociações do Brasil é reduzir a taxa de 10% ou excluir o máximo possível de produtos do país da lista. O entendimento corrente no Itamaraty é que essa tarifa foi um mal menor, mas todas as alternativas são estudadas.

Na próxima semana, as negociações entre os dois países serão retomadas, com uma visão mais clara sobre a aplicação de taxas chamadas de "recíprocas" pelo governo americano. Um negociador brasileiro diz que a prioridade é chegar a um acordo com os americanos para evitar o acirramento da guerra comercial deflagrada por Trump.

O Brasil, porém, já tem a "carta da retaliação na manga", em uma referência ao projeto aprovado pelo Congresso Nacional, com o apoio de governistas e opositores a Lula, que permite a adoção de medidas

como a elevação de tarifas de importação e a **quebra** de patentes e **direitos** autorais.

Como o aumento das alíquotas cobradas encarece as importações e, por tabela, os custos industriais, o mais provável é focar em propriedade intelectual. Nesse caso, o lado mais afetado seriam os EUA, que detém **patentes** de medicamentos e são grandes exportadores de filmes. Mas o setor privado dará a última palavra. A ideia é demonstrar unidade, uma junção de estratégia entre governo, Congresso e setor privado.

O tarifaço promovido por Trump, que entra em vigor no próximo sábado, junta-se a uma outra medida, que passou a valer no último dia 12 de março: a criação de uma taxa de 25% sobre as importações de aço e alumínio de todos os países, inclusive o Brasil, grande exportador de siderúrgicos para os EUA.

As negociações entre Brasil e EUA começaram antes mesmo de vigorar as tarifas de 25%. Segundo interlocutores do governo e do setor privado, as conversas estão mais avançadas e o objetivo é chegar a um acordo que permita o ingresso de determinada quantidade de aço no mercado americano sem essa taxa, como ocorreu no primeiro mandato de Trump.

Nas conversas com os EUA, o Brasil insiste que não é um problema para as indústrias americanas, que precisam de insumos brasileiros e vão pagar mais caro por eles. Além disso, destaca que, historicamente, o comércio bilateral é favorável ao lado americano.

Brasil é menos prejudicado por tarifas de Trump



Newsletter semanal 'Guga Chacra, de Beirute a NY', exclusiva para assinantes, discute a ofensiva tarifária do presidente dos EUA

Quase todas as nações do mundo foram alvejadas pelas tarifas de Donald Trump. Isso inclui aliados e adversários. As taxas aplicadas não levam em consideração o grau de amizade. Israel, Japão, Índia e Coreia do Sul integram o grupo dos mais afetados. Já as tarifas para o Brasil serão de 10%, o patamar mais baixo. Ao mesmo tempo, os EUA vão taxar os produtos importados do Brasil em um nível acima do que vinha sendo aplicado até agora para a maior parte dos itens.

Guga Chacra: Trump sepulta a OMC

No caso do Brasil, o status quo anterior certamente era melhor. As tarifas a quase todos os países da América Latina também se situam no patamar mais baixo. Já na Ásia e na Europa, no mais alto. Na África, há variações entre os países. Seria um sinal para os latino-americanos? Uma forma de não os perder para a China?

Visto de Nobel da Paz é cancelado por Trump Homem mais poderoso do planeta e pela segunda vez eleito presidente dos EUA, Donald Trump nunca negou que sonha receber o Prêmio Nobel da Paz. Argumentava, no primeiro mandato, ter negociado acordos de estabelecimento de relações diplomáticas

entre Israel e alguns países do Golfo Pérsico, como os Emirados Árabes, que nunca foram inimigos ou travaram guerra contra os israelenses. Desta vez, aposta em um possível sucesso na **mediação** para encerrar o conflito entre Rússia e Ucrânia. Porém, considerando a guerra em Gaza, é impossível que seja premiado depois de defender a limpeza étnica dos palestinos e a anexação do território pelos EUA.

Outro governante do continente americano que exerceu a presidência de seu país em dois períodos diferentes recebeu o Nobel da Paz por negociar o fim de guerras civis na América Central. Trata-se de Oscar Arias, presidente da Costa Rica entre 1986 e 1990 e, mais tarde, em 2006 e 2010. Arias ganhou o prêmio em 1997 por mediar o fim dos conflitos em El Salvador e na Nicarágua e se tornou uma das figuras mais associadas à paz em todo o planeta.

Trump, no entanto, se irritou quando Arias, um senhor de 86 anos, o descreveu como um imperador romano. A descrição estava dentro do contexto envolvendo a visita de Volodymyr Zelensky à Casa Branca. Como provável punição, por meio do Departamento de Estado, o presidente dos EUA cancelou o visto do ex-líder costa-riquenho. Com essas atitudes, cada vez fica mais claro que Trump jamais receberá o Nobel. Já Arias sempre terá o legado da luta pela paz.

Para receber a newsletter "De Beirute a NY", inscreva-se em nosso site.

Índice remissivo de assuntos

Arbitragem e Mediação
3, 17

Direitos Autorais
6, 12, 16

Patentes
9, 12, 14, 16

Propriedade Intelectual
11, 14

Marco regulatório | INPI
12